

LEI Nº 5251

*Denomina “Padre Pedrosa”, a Rua VP 7, no Bairro Antares, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Padre Pedrosa**”, a Rua VP 7, no Bairro Antares, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2001.

***Galileu Teixeira Machado***  
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei CM-160/2001

Publicada no Jornal Participação nº 51, de 17 a 23/12/2001.

### *JUSTIFICATIVA*

Incentivados pela aluna Ana Carolina Amâncio que participou das atividades do Vereador Estudante em setembro de 2001, que apresentou a idéia de se homenagear Padre Pedrosa, conhecendo o trabalho do mesmo, sua incansável luta pela dignidade e atenção aos mais necessitados, por sua luta combativa em defesa da ética e moralidade na política e acima de tudo um grande companheiro de militância do Partido dos Trabalhadores é que venho solicitar que Padre Pedrosa seja lembrado com esta denominação de rua.

Antônio Francisco Pedrosa era filho de Manoel Joaquim Pedrosa e Maria Augusta Pedrosa. Nasceu em Itapequerica no dia 10 de dezembro de 1947 e foi padre em Divinópolis.

***Manoel Cordeiro***

***Autor do Projeto***